LEI Nº 1.617

DENOMINA JOÃO MACHADO VELOSO, O POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTALADO NOS BAIRROS CATALÃO/ SÃO JOSÉ.

Art. 1º O Posto Municipal de Saúde Catalão/São José, Unidade do departamento municipal de Saúde do Município de Divinópolis, situado na Praça Elizeu Brasileiro Zica, no Bairro São José, Divinópolis, fica denominado João Machado Veloso.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de setembro de 1980.

Wilson Santos de Medeiros
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-49/80
Publicação: Jornal Participação - Nº 60 De 30/09/1980